



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL / MESTRADO**

Edital para Seleção de Alunos Especiais 2019/2

O Programa de Pós-Graduação em Política Social – Mestrado – PPGPS/ICHS da Universidade Federal de Mato Grosso por meio de sua Coordenação torna público a abertura de vagas para candidatura a Aluno Especial para o segundo semestre letivo de 2019.

DAS INFORMAÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A cada Aluno Especial será facultado cursar apenas 02(duas) disciplinas, dentre aquelas oferecidas pelo PPGPS/Mestrado, sendo uma a cada semestre letivo.

Art. 2º - Em caso de aprovação em processo seletivo para o PPGPS/Mestrado, a/o aluna/o poderá solicitar a incorporação dos créditos adquiridos como Aluno Especial.

Art. 3º - O número de vagas oferecido para Aluno Especial em cada disciplina no período letivo 2019/2 é de até **05 (cinco)** por disciplina, conforme decisão do Colegiado de Curso.

DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

Art. 4º - As disciplinas ofertadas e suas respectivas ementas são:

1. Tópicos Especiais em Política Social: Formação do Brasil, Democracia e Autoritarismo (60h/4cr)

Ementa

A relação necessidade e liberdade na perspectiva ontológica e suas determinações na formação social brasileira. O desenvolvimento capitalista e as raízes do autoritarismo. Projetos políticos em disputa na particularidade do Brasil e o elemento autoritário como componente estrutural.

2. Movimentos sociais e emancipação (60h/4cr)

Ementa

Os paradigmas de análise dos movimentos sociais. Estudos sobre os processos organizativos, sujeitos e projetos coletivos. Os movimentos sociais no Brasil contemporâneo: gênese, trajetória, e configurações atuais.

3. Política Social: Fundamentos e História (60h/4cr)

Ementa

Fundamentos da Política Social, determinantes histórico-políticos do papel do Estado nos países centrais e periféricos na constituição dos direitos sociais. As políticas sociais e os direitos sociais no Brasil - da emergência à configuração recente do sistema de proteção social. Tendências contemporâneas da Política Social em âmbito internacional e nacional.

4. Metodologia da Pesquisa (60h/4cr)

Ementa

A pesquisa nas Ciências Humanas e Sociais. Estruturação e elaboração do projeto de pesquisa: construção do objeto, problematização, proposta metodológica (técnicas e procedimentos de coleta e interpretação de dados).

Art. 5º - Disciplinas ofertadas para o segundo semestre de 2019, professoras/es e horário:

CÓDIGO/DISCIPLINA	PROFESSORA/OR	HORÁRIO
Formação do Brasil, Democracia e Autoritarismo	Prof. Dr. Josiley Carrijo Rafael Prof ^a Dr ^a Bruna Andrade Irineu	Terça-Feira/ 18:00-22:00h
Movimentos sociais e Emancipação	Prof. ^a Dr. ^a Imar Domingos Queiróz	Quarta-feira/14:00-18:00h
Política Social: Fundamentos e História	Prof. ^a Dr. ^a Janaina Carvalho Barros	Quinta-Feira/14:00-18:00h
Metodologia da Pesquisa	Prof. ^a Dr. ^a Marluce Aparecida Souza e Silva	Sexta-Feira/14:00-18:00h

DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º – Poderão se candidatar graduadas/os na área de Ciências Humanas e Sociais.

Art. 7º - Os/as candidatos/as a Aluno Especial deverão apresentar junto com o Requerimento de Inscrição (retirado na Secretaria do Programa e preenchido no ato da inscrição) os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Atestado de curso superior, cópia e original;
- b) Currículo Lattes atualizado com comprovantes dos 3 (três) últimos anos;
- c) Carta (máximo de duas laudas digitadas) direcionada a/ao professor/a da disciplina explicitando as razões da inscrição, mencionando relações entre a temática/programa da disciplina e sua experiência e/ou projetos profissionais.
- d) Comprovante de que é aluno regular de outro programa de pós-graduação *stricto sensu*, se for o caso.

Parágrafo Único: O Programa não possui modelo padronizado de cartas a serem apresentadas.

At. 8º - Os requerimentos e os respectivos documentos serão recebidos pela Secretaria (Sala 28/ICHS), Avenida Fernando Correa da Costa Nº 2367 – Boa Esperança - Cuiabá MT CEP: 78060-900, nos dias **29 de julho de 2019 a 01 de agosto de 2019, no período vespertino, das 14 às 18 horas.**

DA SELEÇÃO

Art. 9º - Para efeito de seleção dos/as candidatos/as a Aluno Especial, a Comissão de Seleção composta pelas professoras das disciplinas, decidirá mediante a adoção e análise dos seguintes critérios: coerência e consistência da Carta de Apresentação, grau de afinidade entre área de estudo/trabalho e as linhas de pesquisa do Mestrado e análise do currículo.

Artº 10.º - A decisão da Comissão de Seleção deverá ser homologada pelo Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 12º– A Coordenação do PPGPS/Mestrado da UFMT divulgará os requerimentos aprovados no site da UFMT(<http://www.ufmt.br/ufmt/site/editais/index/Cuiaba/3>) e na página do PPGPS (<http://www.ufmt.br/ufmt/unidade/?l=ppgps>) no dia **06 de agosto de 2019.**

Art. 13º - Caberá revisão da decisão da Comissão e o/a candidato/a poderá formalizar solicitação ao Colegiado de Curso do PPGPS-Mestrado, a ser entregue na Secretaria do Programa, no período vespertino, nos dias 07 e 08 de agosto de 2019.

DA MATRÍCULA

Art. 14º - O/a aluno/a, cujo requerimento foi aprovado, deverá efetivar sua matrícula de Aluno Especial no dia **09 de agosto de 2019** na Secretaria do Programa mediante apresentação de comprovante de pagamento da Taxa de Matrícula. O pagamento da Taxa de Matrícula no valor de **R\$ 190,30 (cento e noventa reais e trinta centavos)** deve ser feito exclusivamente por meio de boleto bancário que será disponibilizado no site da Fundação Uniselva: www.fundacaouniselva.org.br. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação de pagamento original ou o Boleto Bancário com o comprovante de pagamento original emitido pelos caixas eletrônicos.

Art. 15º- O/a aluno/a regular de outro programa de pós-graduação da UFMT é isento da Taxa de Matrícula.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º - O PPGPS se reserva ao direito de NÃO PREENCHER todas as vagas ofertadas neste processo seletivo.

Art. 17º – Os/as candidatos/as não selecionados/as como Aluno Especial terão o prazo de 10 (dez) dias para retirar a documentação da Secretaria do PPGPS. Após o prazo estabelecido, os documentos serão inutilizados. Os mesmos direitos e deveres aplicados aos/as alunos/as regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Política Social, conforme consta do Regimento do Programa aprovado pelo CONSEPE, referente à presença nas aulas, participação das avaliações e cobrança dos estudos, serão aplicados aos/as alunos/as especiais.

Art. 18º - As aulas do período letivo 2019/2 terão início em **12 de agosto de 2019**.

Art. 19º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGPS/Mestrado da UFMT.

Cuiabá, 12 de julho de 2019.

Profª. Dr.ª Bruna Andrade Irineu
Coordenadora do PPGPS – Mestrado